

Assunto: solicitação de inclusão na pauta do ConsCCNH: mandatos CALGP e CAAEPs

De: Rodrigo Espirito Santo da Silva <secretariaccnh@ufabc.edu.br>

Data: 30/07/2021 12:05

Para: secretariaccnh@ufabc.edu.br

Prezados colegas da secretaria do Conselho de Centro do CCNH (ConsCCNH),boa tarde.

Espero que vocês estejam bem e em segurança.

Segue solicitação de inclusão na pauta do ConsCCNH sobre os mandatos da CALGP e CAAEPs.

A Divisão Acadêmica do CCNH desempenha a gestão dos mandatos das comissões assessoras do Conselho de Centro do CCNH (ConsCCNH): CALGP e CAAEPs. Diante da renovação dos membros do ConsCCNH, solicitamos que este conselho analise a situação a seguir:

Comissão de Alocação de Grupos de Pesquisa do CCNH (CALGP)

Trata-se de uma Comissão assessora do Conselho de Centro - ConsCCNH, sendo suas principais atribuições:

- estudos sobre áreas e suas especificidades (infraestrutura x áreas temáticas) dos laboratórios de grupos de pesquisa (LGPs) gerenciados pelo CCNH;
- levantamento anual sobre as atuações em pesquisa dos docentes alocados em LGPs (produção técnico-científica, orientações na graduação e pós-graduação, entre outros);
- apreciação das solicitações de alocação e realocação de docentes em LGPs;
- apreciação das demandas para a utilização da verba da RTI anualmente.

As atividades sob responsabilidade da CALGP, bem como sua composição, são definidas pelas Resoluções do [ConsUNI nº 106](#), [ConsEPE nº 127](#), [ConsCCNH nº 04/2013](#) e pelo [Regimento da CALGP](#).

A composição da CALGP é formada por um representante da Direção do CCNH, que a preside; por um representante de cada curso de Bacharelado do CCNH e seu suplente, indicados pela respectiva coordenação de curso; por um representante das Licenciaturas do CCNH e seu suplente, indicados pelos coordenadores das licenciaturas do CCNH; por um representante titular e um suplente membros do ConsCCNH, indicados pelo Diretor do Centro.

O mandato dos membros da CALGP-CCNH é de um ano, sendo permitida uma recondução consecutiva, Entretanto, em virtude da suspensão das atividades presenciais da UFABC em 2020, que persiste até os dias de hoje, por conta da pandemia da Covid-19, decidiu-se na época pela

recondução dos mesmos membros da CALGP do período 2019-2020 para um novo mandato em caráter pro tempore, que está vigente até a presente data. Assim, existe a necessidade do ConsCCNH iniciar discussões em relação à nomeação de novos membros e períodos de mandato para a composição da CALGP.

Diante disso, a divisão acadêmica do CCNH apresenta a proposta de que os mandatos dos membros da CALGP sejam de 01 ano e tenham períodos fixos sempre iniciados no primeiro dia de outubro. Com isso, o período do mandato seria do dia 01/10/202X a 30/09/202X.

O objetivo da proposta é de sincronizar os mandatos dos membros da CALGP com os mandatos dos membros do ConsCCNH, na medida do possível, tendo em vista que os mandatos no ConsCCNH iniciam-se no primeiro dia de agosto, por conseguinte, inviabilizando que as deliberações e os trâmites administrativos acerca da nomeação da composição da CALGP ocorram antes de outubro. Faz-se necessário esse esforço em razão de que os membros indicados pela direção do CCNH devem ser conselheiros do ConsCCNH, além da orientação de que ocorra o mesmo com pelo menos um dos membros indicado por cada coordenação, quando possível.

Além disso, a divisão acadêmica do CCNH identificou uma incongruência nas resoluções do ConsUNI e ConsEPE em relação ao tempo de mandato dos membros da CALGP que julga importante ser discutida pelo ConsCCNH:

- Resolução do ConsUNI nº 106 de 2013:

“Art. 5º O mandato dos membros da CdP é de 1 (um) ano, sendo permitida uma recondução consecutiva.

- Resolução ConsEPE nº 127 2012:

“Art. 1º Os laboratórios de pesquisa da UFABC são classificados em três categorias: laboratórios dos grupos de pesquisa (LGP), laboratórios multicentro (LMC) e laboratórios multiusuário (LMU):

II - Os LGP são espaços temáticos de pesquisa e desenvolvimento outorgados à administração direta de um dos Centros:

b) O Conselho do Centro deve regulamentar a composição e atuação da Comissão de Pesquisa, respeitando as disposições a seguir:

i. As Comissões de Pesquisa devem ter no mínimo três (3) membros titulares e o mesmo número de suplentes, todos com mandato de dois (2) anos.”

Nota-se que na Resolução do ConsUNI o tempo de mandato é de 01 ano e na Resolução do ConsEPE o tempo de mandato é de 02 anos, sendo a Resolução do ConsEPE anterior a da Resolução do ConsUNI e a primeira a disciplinar o tema, portanto, parâmetro para todas as normativas subsequentes.

Comissão Assessora de Avaliação de estágio probatório (CAAEP).

Trata-se das comissões responsáveis por realizar as avaliações de desempenho de 12 meses, 24

meses e 30 meses dos docentes do CCNH em estágio probatório de sua respectiva grande área, a serem apreciadas pelo Conselho do CCNH.

As comissões foram criadas pela [Resolução ConsCCNH nº 06/2015](#) e algumas de suas atividades são definidas pela [Resolução do ConsUNI nº 199](#)

Atualmente, são 05 comissões assessoras por cada grande área do CCNH, sendo: uma para Biotecnologia, uma para Ciências Biológicas, uma para Filosofia, uma para Física e uma para Química.

A composição da CAAEP é formada por três docentes pertencentes à respectiva grande área indicados pelas coordenações de curso e referendados pelo ConsCCNH. Os presidentes de cada comissão serão, preferencialmente, membros do ConsCCNH. Porém, a situação dos membros da CAAEP é a mesma situação dos membros da CALGP já contextualizada neste relato, ou seja, exercem mandatos em caráter pro tempore.

Assim sendo, o ConsCCNH precisa também discutir e deliberar sobre a substituição dos membros atuais da CAAEP que têm seus mandatos em caráter pro tempore. A proposta da secretaria do CCNH é idêntica à sugerida para a composição da CALGP pelos mesmos motivos já apresentados, observando-se, apenas, que o tempo de mandato seja igual para as duas comissões assessoras do ConsCCNH (CALGP E CAAEPs) a fim de promover uma organização mais eficiente dos mandatos.

Atenciosamente,

--

Rodrigo Espírito Santo da Silva
Assistente em Administração
Divisão Acadêmica do CCNH - UFABC
Secretaria Câmpus Santo André - Bloco A - torre 3 - 6º andar
<http://ccnh.ufabc.edu.br>